TERMO ADITIVO N.º 001 AO

CONTRATO N.º 085/2021

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **KETLIN DE AZEREDO RIBEIRO 04748556005,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.° 42.614.069/0001-55, com sede à Av. Poço das Antas, 80, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, CEP 95.740-000, telefone n.º (51) 99495-7268, e-mail: ribeiroketlin07@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Ketlin de Azeredo Ribeiro, brasileira, microempreendedora individual, inscrita no CPF sob o n.º 047.485.560-05, RG n.º 4117958555 - SSP/RS, residente e domiciliada na Av. Poço das Antas, 80, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, CEP 95.740-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 085/2021, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao contrato é oriundo da **Dispensa de Licitação N.º 056/2021** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

O presente Termo de Aditamento ao contrato tem por objeto a prorrogação da contratação de empresa para ministrar atividades de hora do conto para os alunos da Educação Infantil - Etapa Creche e Pré-Escola da rede pública municipal de ensino, com carga horária estimada de até 10 (dez) horas semanais.

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 31 de dezembro de 2021, com a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao contrato, ficando eleito o Foro de

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 30 de dezembro de 2021.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

Ketlin de Azeredo Ribeiro,
KETLIN DE AZEREDO RIBEIRO 04748556005.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Jaqueline Klein,
CPF: 006.105.450-00.

Daniela Eidelwein,
CPF: 017.530.670-22.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO